Original anexo ao
Proc. nº. 360/13
Em 28 / 11 / 2013

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Nossa região conta com um número considerável de artesãos e artistas plásticos, que expõem seus trabalhos e os colocam à venda em praças públicas, que fomentam o comércio, mas, sobretudo, oferecem opção de lazer para a comunidade, além de possibilitar maior divulgação dessa forma cultural.

E é com o intuito de proporcionar o lazer e a integração da população do Conjunto Humaitá com as artes plásticas e artesanato em geral, bem como gerar renda para os artesãos e artistas plásticos locais, que no dia 8 de dezembro de 2013 está programada a realização de uma "feira de artesanato", denominada "ARTES NO HUMAITÁ" , pela União Recreativa Verde e Branco, com início previsto a partir das 15 horas, na Praça Clóvis Chaves dos Santos, na Área Continental desta Cidade.

O evento tem como objetivo não só a venda dos trabalhos expostos, mas a convivência social, lazer e aproximação da comunidade local com as artes em geral.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de autorização legislativa para a realização de tão esperado evento,

Submeto à apreciação do Plenário o que segue:

PROJETO DE LEI N.º 193 /13

DOCUMENTO N.º 3305 /13

Autoriza o uso, a título precário, da **Praça Clóvis Chaves dos Santos,** no Conjunto Humaitá, pela **União Recreativa Verde e Branco,** para a realização do evento denominado **"Artes no Humaitá".**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Clóvis Chaves dos Santos, no Conjunto Humaitá, pela União Recreativa Verde e Branco, no dia 8 de dezembro de 2013, para á realização de feira de artesanato denominada "Artes no Humaitá", no período das 15 às 21 horas, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 28 de novembro de 2013

PERIVALDO DO GÁS

Tec0736/ck/ad/ni